



**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**  
**REQUERIMENTO Nº** , **de 2023**  
(Do Sr. Junio Amaral)

Requer a realização de Auditoria de Conformidade, com auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de apurar a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Contagem.

**Senhora Presidente,**

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 71, inciso IV, da Constituição da República, combinado com o art. 24, inciso X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Auditoria de Conformidade, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de apurar a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Contagem, administrado pelo Serviço Social Autônomo de Contagem (SSA), localizado em Contagem/MG.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em outubro de 2023, por ocasião de um requerimento de minha autoria, foi realizada uma visita técnica pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) ao Hospital Municipal de Contagem, administrado pelo Serviço Social Autônomo de Contagem (SSA), no Estado de Minas Gerais.

Nesse contexto, diversas suspeitas foram levantadas, referentes à falta de insumos básicos, falta de transparência na prestação de



contas, funcionários fantasmas, indicação de apadrinhados políticos para cargos de gestão e até mesmo desvio de recursos, o que afetam a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados.

Da mesma forma, existem problemas com a prestação de contas do ano de 2022, bem como uma série de intervenções com custos milionários e sem licitações. Como exemplo, se fez necessária a solicitação do contrato de gestão, incluindo os aditivos, e os relatórios de gestão trimestrais e anuais, os quais não estão públicos.

Outro aspecto é o modelo de gestão e administração adotados no âmbito do Hospital Municipal de Contagem, a mencionar, o de Serviço Social Autônomo (SSA), o qual está sujeito ao Direito Privado, mas também é alcançado pelas normas de Direito Público, estando sujeito ainda a situações diferenciadas referentes ao processo de compras de bens e serviços, assim como de contabilidade e finanças, se comparadas às administrações públicas convencionais de hospitais.

Portanto, diante das competências desta Comissão e com auxílio do Tribunal de Contas da União, acreditamos que uma auditoria de conformidade sobre a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Hospital de Municipal de Contagem, administrado pelo Serviço Social Autônomo de Contagem (SSA), em Minas Gerais, possibilitará o aperfeiçoamento da gestão hospitalar e a identificação de irregularidades.

Mencionamos, ainda, auditorias de conformidade realizadas pelo Tribunal de Contas da União em dois hospitais municipais do Maranhão, no Município de Imperatriz e São Luís, os quais resultaram no Acórdão nº 12754/2016 – Segunda Câmara/TCU e Acórdão nº 1046/2019 – Plenário/TCU.

Em ambos os casos foram apontados aspectos a serem aperfeiçoados na gestão hospitalar e apuradas denúncias que tratavam de irregularidades, tendo em vista as aplicações de recursos federais destinados, como se verifica também no caso mencionado envolvendo o Hospital Municipal de Contagem.

Ante o exposto e pelas razões apontadas, tendo em vista os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como da



transparência com a gestão dos recursos públicos federais, contamos com o apoio dos parlamentares para que o Tribunal de Contas da União proceda com a devida auditoria de conformidade do Hospital Municipal de Contagem, administrado pelo Serviço Social Autônomo de Contagem (SSA), no Município de Contagem, em Minas Gerais.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2023.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

